

PROJETO BASICO

1. OBJETO

O Projeto Básico tem por objeto Aquisição de Coletes Balísticos, nível III-A, para utilização operacional dos servidores da Guarda Municipal de Vargem Grande/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação se justifica pelas necessidades operacionais diárias e as decorrentes mobilizações de Guardas municipais, para ajudar no combate da segurança de nossa cidade. No entanto temos como compromisso equipa – lhos com todos os materiais necessários para que possam operar de forma homogênea.

Esta aquisição é primordial para que as ações da Guarda Municipal sejam mantidas e eles continuem exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontram vinculadas, portanto, precisam dispor de equipamentos adequados que lhes permitem desenvolver suas atividades com segurança, o que lhes proporcionara maior confiabilidade, amparo e garantia de sua integridade física no cumprimento de suas missões. Desta forma haverá melhor prestação de serviço à sociedade. E oferecer condições de trabalho ideais aos profissionais mobilizados é um dos compromissos da Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº	ITEM	UNID	TAMANHO	QUANT	TIPO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Colete balístico, nível III-A, com capa externa confeccionada em ripstop na cor padrão da guarda, fechamento em velcro; acompanha bordado frontal e dorsal.	und	PP/EXG	08	Unisex	R\$ 1.928,33	R\$ 15.426,64

4. FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA:

Exercício 2022 Atividade 0102.061260011.0.025 Implant e Funcionamento dos Serv de Monitoramento para Proteção do Patrimônio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será efetuado por servidor da Guarda Municipal de Vargem Grande/MA, caso de entrega de valor superior ao limite estabelecido para modalidade.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento. 



Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.

Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A entrega dos coletes balísticos será no Prédio na Guarda Municipal de Vargem Grande/MA, na Rua Sebastiao de Abreu, centro, Vargem Grande/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO

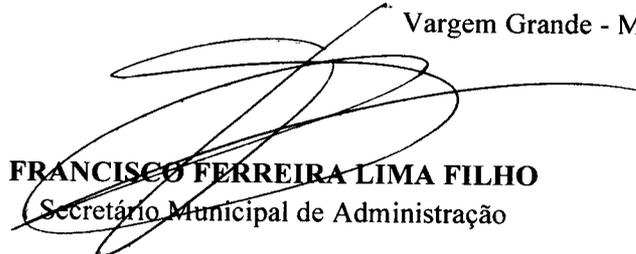
O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do contrato será ate 30 de dezembro de 2022.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização da Dispensa.

Vargem Grande - MA, 20 de Abril de 2022


FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração